



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.801, de 12 de maio de 2.021.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.425, de 12 de maio de 2.021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.412, de 27 de outubro de 2.020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
64	04.122.0099.2156.0000		Pagamento de Rescisão de Contrato	15.000,00			
3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO						
110	000		GERAL - TESOURO				
02	04	00	ENSINO GERAL				
146	12.361.0009.2042.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00			
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO						
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL				
149	12.361.0009.2042.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	20.000,00			
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO						
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL				
170	12.365.0015.2048.0000		Conservação de edifícios escolares.	25.000,00			
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO						
210	000		EDUCAÇÃO INFANTIL				
173	12.365.0015.2056.0000		Custeio do funcionamento das escolas do Ensino Infantil.				
10.000,00							
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00	
01	TESOURO						
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA				



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

175 12.365.0015.2056.0000Custeio do funcionamento das escolas do Ensino Infantil.
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

183 12.365.0015.2058.0000Custeio do atendimento de crianças em creches.
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE

02 05 00 ENSINO FUNDEB

189 12.361.0009.2062.0000Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B.
10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 21
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

190 12.361.0009.2062.0000Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B.
15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 02 21
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

196 12.361.0009.2062.0000Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B.
20.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 02 21
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

210 10.122.0001.2064.0000Ações administrativas do FMS 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

239 10.301.0018.2072.0000Custeio de ações de ESF 20.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

257 10.301.0019.2074.0000Custeio das ações pactuadas de atenção ambul. e média
complex 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 001 Transf.Fundo a Fundo/MAC

267 10.305.0020.2166.0000Custeio de ações pactuadas de vigilância epidemiológica
10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

303 001 Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE

259 10.303.0021.2078.0000Aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos.
20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

320 08.306.0023.2152.0000Compra gêneros, p/forn.refeições acondic.p/pessoas idosas
em situação de risco 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

404 26.782.0024.2100.0000Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de
servidão 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

368 15.451.0025.2102.0000Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos
10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

386 15.452.0026.2106.0000Coleta, transporte e destinação do lixo urbano 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

116 13.392.0011.2032.0000 Manutenção da Biblioteca Pública -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

139 27.813.0012.2036.0000 Manutenção de Centros e Clubes de Lazer -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

02 04 00 ENSINO GERAL

157 12.361.0009.2044.0000 Transporte gratuito de alunos da Zona Rural. -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

176 12.365.0015.2056.0000 Custeio do funcionamento das escolas do Ensino Infantil. -20.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

178 12.365.0015.2058.0000 Custeio do atendimento de crianças em creches. -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE

184 12.365.0015.2058.0000 Custeio do atendimento de crianças em creches. -50.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

218 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic -30.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

256 10.301.0019.2074.0000Custeio das ações pactuadas de atenção ambul.e média complex -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 001 Transf.Fundo a Fundo/MAC

269 10.305.0020.2166.0000Custeio de ações pactuadas de vigilância epidemiológica -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 13

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

303 001 Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

362 15.451.0025.1011.0000Construção, reforma e ampliação de praças públicas - 40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

374 15.451.0025.2104.0000Reparos e conservação de vias públicas -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL - TESOURO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 12 de maio de 2.021.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

CLEIDE A. CUOGHI

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO